



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos, destinadas ao deslocamento de representantes do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR 1ª Região para participação no XV Encontro do Sistema CONTER/CRTRs, no 6º Congresso e no 3º Intercâmbio Internacional dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, a serem realizados na cidade de São Paulo/SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de participação institucional de representantes do CRTR 1ª Região nos eventos promovidos pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER, conforme Ofício Circular CONTER nº 0027/2026.

2.2. Os eventos possuem natureza técnica, administrativa e institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, gestão e integração do Sistema CONTER/CRTRs.

2.3. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborados para o presente processo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para emissão de passagens aéreas nacionais de ida e volta, incluindo taxas de embarque e demais encargos obrigatórios.

3.2. As passagens deverão ser emitidas em classe econômica.

3.3. A contratada deverá prestar suporte para alterações, remarcações e cancelamentos, quando necessário.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item Descrição

Passagem aérea nacional de ida e volta para 01 Diretor-Presidente

Passagem aérea nacional de ida e volta para 01 Agente Fiscal

Passagem aérea nacional de ida e volta para 01 Agente Fiscal

Quantidade total: 03 (três) passagens aéreas de ida e volta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

5.2. As passagens deverão ser emitidas por companhia aérea regularmente autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

5.3. Os bilhetes deverão contemplar todas as taxas obrigatórias de embarque.

5.4. Os comprovantes de emissão e localizadores deverão ser encaminhados eletronicamente ao CRTR 1ª Região.

6. DAS DATAS E ADEQUAÇÃO À PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS

6.1. As passagens deverão ser emitidas em horários compatíveis com a programação oficial dos eventos promovidos pelo Sistema CONTER/CRTRs, garantindo a participação integral dos representantes do CRTR 1ª Região.

6.2. Para (01)um representante que participará exclusivamente do XV Encontro do Sistema CONTER/CRTRs, a passagem deverá contemplar:

- Ida para São Paulo/SP em 20/07/2026 - Aeroporto de Congonhas(preferencialmente após as 14:00hs)
- Retorno para Brasília em 22/07/2026, após o encerramento das atividades do evento(preferencialmente após as 18hs)



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.3. Para os 02(dois) representantes que participarão do XV Encontro do Sistema CONTER/CRTRs, do 6º Congresso e do 3º Intercâmbio Internacional dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, as passagens deverão contemplar:

- Ida para São Paulo/SP - 01 passagem para 20/07/2026 e 01 passagem para 21/07 - Aeroporto de Congonhas (preferencialmente após 14:00hs)
- Retorno para Brasília em 25/07/2026, após o encerramento das atividades dos eventos (preferencialmente após às 18hs.)

6.4. Os horários dos voos deverão ser definidos observando-se a economicidade, a disponibilidade de mercado e a programação oficial dos eventos.

6.5. A Administração poderá indicar horários específicos de interesse institucional quando da solicitação de emissão dos bilhetes.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **3.704,67 (três mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

8. RECEBIMENTO DA PROPOSTA – HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, utilizando-se o Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Encerrada a fase competitiva, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar proposta atualizada e assinada pelo representante legal, juntamente com as seguintes certidões:

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Municipal.

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para execução de objeto compatível com a contratação;
- b) Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto;
- c) Comprovação de credenciamento, autorização ou habilitação para comercialização, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, diretamente ou por intermédio de companhia aérea regular autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

9.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das emissões e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Emitir as passagens conforme solicitado pela Administração.
- 10.2. Fornecer suporte para alterações, remarcações e cancelamentos.
- 10.3. Informar imediatamente qualquer alteração de voo promovida pela companhia aérea.
- 10.4. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado até 10(dez) dias após a emissão das passagens e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato terá vigência até a conclusão da prestação dos serviços e quitação das obrigações decorrentes da contratação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região.

14.2. A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: **6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

Brasília/DF, 01 de junho de 2026.

Eliane Cirilo de Sousa dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
CRTR 1ª Região